



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

10 anos

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 121 • Número 171 • São Paulo, sexta-feira, 9 de setembro de 2011

www.imprensaoficial.com.br

Leis

retificação do D.O.E de 1º/9/2011

**LEI Nº 14.515,
DE 31 DE AGOSTO DE 2011**

**(Projeto de lei nº 302/11,
do Deputado Roberto Moraes - PPS)**

Institui a "Semana Estadual de Conscientização sobre a Síndrome de Rett", e dá providências correlatas

leia-se como segue e não como constou:

GERALDO ALCKMIN

Giovanni Guido Cerri

Secretário da Saúde

Linamara Rizzo Battistella

Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 31 de agosto de 2011.

retificação do D.O.E de 1º/9/2011

**LEI Nº 14.516,
DE 31 DE AGOSTO DE 2011**

**(Projeto de lei nº 380/11,
do Deputado José Cândido - PT)**

Torna obrigatório o encaminhamento, por escrito, dos contratos firmados por meio de call center e formas similares aos contratantes, e dá outras providências

leia-se como segue e não como constou:

GERALDO ALCKMIN

Eloisa de Sousa Arruda

Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 31 de agosto de 2011.

retificação do D.O.E de 1º/9/2011

**LEI Nº 14.517,
DE 31 DE AGOSTO DE 2011**

(Projeto de lei nº 427/11, do Deputado Orlando Bolçone - PSB)

Dispõe sobre a afixação de placas informativas em brinquedos e demais atrações existentes em parques de diversões, no Estado de São Paulo, e dá outras providências.

leia-se como segue e não como constou:

GERALDO ALCKMIN

Eloisa de Sousa Arruda

Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 31 de agosto de 2011.

LEI Nº 14.533,

DE 6 DE SETEMBRO DE 2011

**(Projeto de lei nº 603/10,
do Deputado Edmir Chedid - DEM)**

Dá denominação à rotatória que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Norberto Mantovani Corsi" a rotatória localizada no km 174,150 da Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra - SP 360, no Município de Águas de Lindóia.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de setembro de 2011.

GERALDO ALCKMIN

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Logística e Transportes

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 6 de setembro de 2011.

**LEI Nº 14.539,
DE 8 DE SETEMBRO DE 2011**

**(Projeto de lei nº 534/10,
da Deputada Ana Perugini - PT)**

Dá denominação ao viaduto que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Romildo Pardini" o viaduto integrante do Complexo Viário de Acesso da Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença - SP 101, localizado no km 8,400, no Município de Hortolândia.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de setembro de 2011.

GERALDO ALCKMIN

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Logística e Transportes

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de setembro de 2011.

**LEI Nº 14.540,
DE 8 DE SETEMBRO DE 2011**

**(Projeto de lei nº 597/10,
do Deputado João Caraméz - PSDB)**

Dá denominação ao viaduto que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Inocêncio Waldeloyr Gregolin" o viaduto situado no km 156,700 da Rodovia Eng. Paulo Nilo Romano - SP 225, no Município de Dois Córregos.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de setembro de 2011.

GERALDO ALCKMIN

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Logística e Transportes

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de setembro de 2011.

**LEI Nº 14.541,
DE 8 DE SETEMBRO DE 2011**

**(Projeto de lei nº 667/10,
do Deputado Edmir Chedid - DEM)**

Dá denominação ao viaduto que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Genesio Mattiuzzo" o viaduto localizado no km 20,500 da Rodovia Luciano Consoline - SP 063, no Município de Itatiba.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de setembro de 2011.

GERALDO ALCKMIN

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Logística e Transportes

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de setembro de 2011.

Decretos

**DECRETO Nº 57.311,
DE 8 DE SETEMBRO DE 2011**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A., o imóvel necessário às obras do SAU 05 - Serviço de Atendimento ao Usuário, km 416 da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município e Comarca de Palmítal, no trecho que especifica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786,

de 21 de maio de 1956, e do disposto no Decreto estadual nº 53.311, de 08 de agosto de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, o imóvel descrito e caracterizado na planta cadastral de código DE-16.270.416-0-D03/001 e memorial descritivo constantes do Processo ARTESP-9.655/2010-SLT, necessário às obras do SAU 05 - Serviço de Atendimento ao Usuário, km 416 da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município e Comarca de Palmítal, com área total de 3.200,00m² (três mil e duzentos metros quadrados), dentro dos perímetros a seguir descritos, imóvel este que consta pertencer a Vittorino Mettifogo e Romilda Pellin Mettifogo e/ou outros, a saber: a área a ser desapropriada é assim descrita e confrontada: linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7482889,5856 e E=585647,1727, sendo constituída pelos segmentos: 1-2 - em linha reta com azimute 298º49'58", distância de 80,00m; Segmento 2-3 - em linha reta com azimute 28º49'58", distância de 40,00m; 3-4 - em linha reta com azimute 118º49'58", distância de 80,00m; 4-1 - em linha reta com azimute 208º49'58", distância de 40,00m, perfazendo uma área de 3200,00m² (três mil e duzentos metros quadrados).

Parágrafo único - Ficam excluídos da presente declaração de utilidade pública, os imóveis que pertençam a pessoas jurídicas de direito público que estejam abrangidos pelos perímetros descritos no "caput" deste artigo.

Artigo 2º - Fica a CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A..

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de setembro de 2011

GERALDO ALCKMIN

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Logística e Transportes

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 8 de setembro de 2011.

**DECRETO Nº 57.312,
DE 8 DE SETEMBRO DE 2011**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A., o imóvel necessário às obras do SAU 03 - Serviço de Atendimento ao Usuário, km 315+460m da Rodovia Engenheiro João Baptista Cabral Renno, SP-225, Município de Espírito Santo do Turvo, Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, no trecho que especifica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e do disposto no Decreto estadual nº 53.311, de 08 de agosto de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, o imóvel descrito e caracterizado na planta cadastral de código DE-16.225.315-4-D03/001 e memorial descritivo constantes do Processo ARTESP-9.650/2010-SLT, necessário às obras do SAU 03 - Serviço de Atendimento ao Usuário, km 315+460m da Rodovia Engenheiro João Baptista Cabral Renno, SP-225, Município de Espírito Santo do Turvo, Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, com área total de 3.200,00m² (três mil e duzentos metros quadrados), dentro dos perímetros a seguir descritos, imóvel este que consta pertencer a Maria Helena Ferreira e/ou outros, a saber: a área a ser desapropriada é assim descrita e confrontada: linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7472710,8480 e E=646594,2539, sendo constituída pelos segmentos:

1-2 - em linha reta com azimute 222º13'01", distância de 80,00m; 2-3 - em linha reta com azimute 312º11'59", distância de 40,00m; 3-4 - em linha reta com azimute 42º13'01", distância de 80,00m; 4-1 - em linha reta com azimute 132º11'59", distância de 40,00m, perfazendo uma área de 3200,00m² (três mil e duzentos metros quadrados).

Parágrafo único - Ficam excluídos da presente declaração de utilidade pública, os imóveis que pertençam a pessoas jurídicas de direito público que estejam abrangidos pelos perímetros descritos no "caput" deste artigo.

Artigo 2º - Fica a CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A..

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de setembro de 2011

GERALDO ALCKMIN

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Logística e Transportes

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 8 de setembro de 2011.

**DECRETO Nº 57.313,
DE 8 DE SETEMBRO DE 2011**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A., o imóvel necessário às obras do SAU 01 - Serviço de Atendimento ao Usuário, km 249+300m da Rodovia Engenheiro João Baptista Cabral Renno, SP-225, Município e Comarca de Piratininga, no trecho que especifica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e do disposto no Decreto estadual nº 53.311, de 8 de agosto de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, o imóvel descrito e caracterizado na planta cadastral de código DE-16.225.249-3-D03/001 e memorial descritivo constantes do Processo ARTESP-9.658/2010-SLT, necessário às obras do SAU 01 - Serviço de Atendimento ao Usuário, km 249+300m da Rodovia Engenheiro João Baptista Cabral Renno, SP-225, Município e Comarca de Piratininga, com área total de 3.200,00m² (três mil e duzentos metros quadrados), dentro dos perímetros a seguir descritos, imóvel este que consta pertencer a Avícola Zuim Ltda e/ou outros, a saber: a área a ser desapropriada é assim descrita e confrontada: linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7517266,7229 e E=690695,4368, sendo constituída pelos segmentos: 1-2 - em linha reta com azimute 245º39'30", distância de 80m; 2-3 - em linha reta com azimute 335º39'30", distância de 40m; 3-4 - em linha reta com azimute 65º39'30", distância de 80m; 4-1 - em linha reta com azimute 155º39'30", distância de 40m, perfazendo uma área de 3.200,00m² (três mil e duzentos metros quadrados).

Parágrafo único - Ficam excluídos da presente declaração de utilidade pública, os imóveis que pertençam a pessoas jurídicas de direito público que estejam abrangidos pelos perímetros descritos no "caput" deste artigo.

Artigo 2º - Fica a CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.